

EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhal, por meio do Curso de Especialização em Educação do Campo e Práticas Pedagógicas, torna público o Edital 01/2026 para preenchimento de 30 vagas para seleção de candidatos à turma 2026/2 do Curso de Especialização em Educação do Campo e Práticas Pedagógicas aprovado pela Resolução Nº 1698/2026- CONSUP, de 30 de março de 2026, com vagas autorizadas pela Portaria 140/2026/REITORIA, 06 de abril de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum(a)candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, e todas as informações referentes a este processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>.
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria nº 6407/Castanhal/IFPA, de 12 de novembro de 2024 - Campus Castanhal, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.
- 1.5. É de total e inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas e divulgações de informações referentes a este processo seletivo por meio da página do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Educação do Campo e Práticas Pedagógicas tem como objetivo qualificar, a nível de pós-graduação, profissionais da área da educação que atuem em comunidades rurais no Pará, contribuindo para melhorar os índices da educação básica e o desenvolvimento sustentável no meio rural com vistas à democratização e universalização da política pública em Educação do Campo e Sustentabilidade na Amazônia.

2.2 O curso é oferecido na modalidade presencial, em regime modular com alternância pedagógica com carga horária de 380 horas. As atividades do Tempo Acadêmico são realizadas na sede do IFPA – Campus Castanhal.

2.3 O curso terá duração mínima de 12 meses.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo oferece, conforme a Resolução nº 173/2016 do Conselho Superior do IFPA, o número máximo de 30 vagas assim distribuídas:

- a) 15 (quinze) vagas para ampla concorrência;
- b) 15 (quinze) vagas para as políticas de ações afirmativas, assim distribuídas:
 - 4 vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negros (pretos e pardos);
 - 4 vagas para candidatas/os indígenas;
 - 4 vagas para candidatas/os quilombolas;
 - 3 vagas para pessoas com deficiência.

Ampla concorrência	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência (PCD)	Total
15	4	4	4	3	30

3.2. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

3.4. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

3.5. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3.6. A opção para concorrer às vagas reservadas à ação afirmativa, **OBRIGATORIAMENTE**, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO II).

3.7. Os/as candidatos/as que se autodeclararem **NEGROS/AS** (pretos (as) e pardos (as)) deverão fazê-lo em documento específico de autodeclaração (ANEXO V).

3.8. Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar autodeclaração de pertencimento étnico indígena (ANEXO III – A) e declaração de pertencimento expedida por liderança da comunidade à qual pertence (ANEXO III – B)

3.9. Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar autodeclaração de pertencimento étnico quilombola (ANEXO IV – A) e declaração de pertencimento expedida por liderança da comunidade a qual pertence (ANEXO IV – B).

- 3.10. Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.11. Os candidatos pleiteantes às políticas afirmativas, serão submetidos ao processo de heteroidentificação, realizado via Comissão Local de acordo com a resolução nº 732/2022 CONSUP.
- 3.12. Caso o candidato não indique no formulário de inscrição sua opção de concorrer às vagas de ação inclusiva, será automaticamente inscrito em ampla concorrência, não podendo recorrer alegando inadvertência ou desconhecimento.

4. DOS REQUISITOS, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo normativo do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 4.3. O público-alvo, **PREFERENCIALMENTE**, são de educadores/as das escolas do campo, representantes de organizações sociais do campo (oriundos de assentamentos rurais, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, indígenas, povos e comunidades tradicionais), egressos do curso de licenciatura em Educação do Campo e de outras licenciaturas, egressos de cursos de Ciências Agrárias e Sociais.
- 4.4 Serão aceitas inscrições de concluintes de cursos de graduação que apresentem declarações de seus cursos atestando a condição de concluinte.
- 4.4.1 A matrícula no Curso fica condicionada a apresentação do Diploma/Atestado de Conclusão de Curso.
- 4.5. Não haverá cobrança de valores referentes à inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 4.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA - Campus Castanhal neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.7. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período conforme especificado no CRONOGRAMA (ANEXO I);
- 4.8. A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição ANEXO II, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO I). **No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um único arquivo (formato PDF), com capacidade máxima de 30 MB, toda a documentação digitalizada**, listada a seguir:
- 4.8.1. Formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;
- 4.8.2. Memorial;
- 4.8.3. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de concluinte ou Atestado de Conclusão de Curso;
- 4.8.4. Cópia da Cédula de Identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
 - Passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tem validação como documento de prova de identidade, carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);
 - Carteira de trabalho (somente modelo novo);
- 4.8.5. Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes/CNPq (curriculum vitae não será aceito);
- 4.8.6. Autodeclaração para os/as candidatos/as que se autodeclararem **NEGROS/AS** (pretos (as) e pardos (as)) (ANEXO V);
- 4.8.7 Autodeclaração para os/as candidatos/as que se autodeclararem indígenas (ANEXO III – A);
- 4.8.8 Declaração de pertencimento étnico indígena expedida por liderança da comunidade indígena à qual pertence (ANEXO III – B);
- 4.8.9 Autodeclaração para os/as candidatos/as que se autodeclararem quilombolas (ANEXO IV – A);
- 4.8.10 Declaração de pertencimento étnico quilombola expedida por liderança da comunidade quilombola a qual pertence (ANEXO IV – B);
- 4.8.11 Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 4.8.7. Se o candidato possuir vínculo empregatício, deve incluir declaração de ciência da instituição (ANEXO VII);
- 4.9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, Currículo Lattes e no Memorial, e dão ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de **EXCLUIR** o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição;
- 4.9. Todos os documentos solicitados nos itens acima **SÃO OBRIGATÓRIOS**.
- 4.10. Todos os documentos devem ser enviados ao e-mail da comissão do processo seletivo: espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br
- 4.11. O Instituto Federal do Pará poderá **EXCLUIR** do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item **4.8** e seus subitens contidos neste Edital e que não preencher de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.12. Serão indeferidas inscrições que não cumprirem com os requisitos e condições apresentados nos itens anteriores;
- 4.13. As inscrições realizadas que contemplem todos os requisitos necessários previstos no item 4.8 serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo;
- 4.14. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período descrito no cronograma deste processo seletivo, ANEXO I.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 6407/Castanhal/IFPA, de 12 de novembro de 2024 - Campus Castanhal, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa.

5.2. O Processo Seletivo constará de duas fases eliminatórias e classificatórias: **Análise do Memorial e Entrevista.**

5.3. **1ª Etapa:** Análise do Memorial:

5.3.1. Avaliação do Memorial a partir dos critérios apresentados no anexo VIII e nas orientações de elaboração do Anexo IX.

5.3.2. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

5.3.3. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

5.3.4. O resultado da 1ª etapa será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma deste Edital ANEXO I.

5.4. **2ª Etapa:** Entrevista:

5.4.1. As datas e horários das entrevistas serão publicados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma, disponível no ANEXO I deste Edital.

5.4.2. As entrevistas serão presenciais realizadas na sede do Campus Castanhal do IFPA e on line através do google meet, mediante a manifestação do candidato na ficha de inscrição.

5.4.3 Os links das salas das entrevistas serão divulgados meia hora antes do horário agendado, de forma particular para os candidatos que optarem pelo formato online;

5.4.4. As entrevistas serão realizadas por dois avaliadores com cada candidata/o e terão duração de, até, 15 (quinze) minutos.

5.4.5. A entrevista abordará a trajetória acadêmica e/ou profissional das/os candidatas/os, conforme as informações do currículo Lattes e do Memorial, além dos interesses de pesquisa, motivações e expectativas em relação ao curso de Especialização.

5.4.6. Os avaliadores atribuirão uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, para cada candidata/o e será aprovado nessa etapa aquela/e que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

5.4.7. Antes do início da entrevista, a/o candidata/o deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. A entrevista só poderá ser realizada após a identificação da/o candidata/o.

5.4.8. O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação da/o candidata/o deste processo seletivo, NÃO CABENDO RECURSO por falta.

5.4.9. Candidatas/os com deficiência que precisem de atendimento especializado para a realização da entrevista deverão informar, antecipadamente, à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail: espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br, o tipo de atendimento do qual necessitam.

5.4.10. O resultado desta etapa da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital.

6. RECURSOS

No período previsto neste Edital (ANEXO I) as/os candidatas/os poderão interpor recursos contra os resultados do Processo Seletivo (Anexo XI). O recurso deve ser enviado ao e-mail: espeducamp.castanh@ifpa.edu.br.

7. DA AFERIÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (pretos(as) e pardos(as) (negros), quilombolas e indígenas) PELAS COMISSÕES LOCAIS E INSTITUCIONAIS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

7.1. Os/as candidatos/as pleiteantes às vagas de Ações Afirmativas, serão submetidos ao processo de heteroidentificação, realizado via Comissão Local de acordo com a resolução nº 732/2022 CONSUP.

7.2. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

7.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (negros), serão submetidos à avaliação com base, unicamente, no fenótipo e, se necessário, por meio de perguntas direcionadas ao(à) candidato(a) para dirimir possíveis dúvidas, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.4. A verificação da autenticidade da autodeclaração para as características fenotípicas ocorrerá de forma presencial, por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus do Castanh e será gravada.

7.4.1. Excepcionalmente os procedimentos de heteroidentificação poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do campus do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.

7.4.1.2. Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o (s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.

7.5. Os candidatos autodeclarados indígenas terão sua documentação enviada para a Comissão Institucional de Heteroidentificação, que fará a verificação para validação da Autodeclaração e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena atestando seu vínculo ao grupo, no ato do processo seletivo.

7.6. Os candidatos autodeclarados quilombolas terão sua documentação enviada para a Comissão Institucional de Heteroidentificação, que fará a verificação para validação da Autodeclaração e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola atestando seu vínculo ao grupo, no ato do processo seletivo.

7.7. Caso a autodeclaração do (a) candidato negro (preto (a), pardo (a)), quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no prazo estabelecido neste Edital através de documento próprio (Anexo X).

- 7.8. Na avaliação pela **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 7.9. O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 7.10. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá as vagas de ampla concorrência.
- 7.11. Indeferido o recurso pela Comissão Recursal do IFPA, o candidato (a) concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 7.12. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa para pessoas Negras (pretos e pardos) deverão encaminhar, no ato da inscrição, o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VI) preenchido e assinado junto aos demais documentos exigidos, e levar uma cópia impressa e preenchida deste na ocasião do procedimento de heteroidentificação, junto com o documento de identidade original com foto utilizado no ato da inscrição.

8. DOS RESULTADOS:

- 8.1 Após o período de recursos da 2ª Etapa, a classificação final das/os candidatas/os será realizada através da nota final, apurada de acordo com a seguinte fórmula: **Nota Final = (Nota da 1ª Etapa + Nota da 2ª Etapa)/2;**
- 8.2 As/Os candidatas/os serão organizadas/os em ordem decrescente de pontuação, respeitando o número de vagas para ampla concorrência e para ações afirmativas. As/Os candidatas/os serão organizadas/os em **APROVADAS/OS e CLASSIFICADAS/OS** e serão chamados para matrícula, de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital para ambas as demandas.
- 8.3 Em caso de empate, será aprovada/o e classificada/o apenas a/o candidata/o que, em ordem de prioridade:
- 1º Tiver maior idade.
 - 2º Obtiver maior nota na entrevista.
 - 3º Obtiver maior nota no memorial.
- 8.4 As/Os candidatas/os aprovadas/os e não classificadas/os para o número de vagas ofertadas neste Edital, constituirão a Lista de Espera.
- 8.5 A convocação das/os candidatas/os da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula das/os aprovadas/os e classificadas/os.
- 8.6 O Resultado Final será divulgado nos quadros de aviso do IFPA– Campus Castanhal e no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma, disponível no ANEXO I deste edital.
- 8.7 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo na página do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 8.8 A Comissão do processo seletivo do Curso de Especialização em Educação do Campo e Práticas Pedagógicas na Amazônia fica desobrigada de comunicar às/aos candidatas/os via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.2 A inscrição da/o candidata/o implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas.

9.3 A/O candidata/o deverá acompanhar rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo na internet através do endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

9.4 No ato da matrícula a/o candidata/o deverá preencher o Questionário Socioeconômico, que será disponibilizado.

9.5 O IFPA - Campus Castanhal poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.

9.7 A/O candidata/o que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

9.8 O IFPA – Campus Castanhal junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

9.9. A comissão do processo seletivo do IFPA–Campus Castanhal não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos, instabilidade de conexão e/ou congestionamento do sistema durante o período de inscrições.

9.10. Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail da comissão do processo seletivo: espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2026 DPPGIEX/<i>Lato sensu</i>	
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA Campus Castanhal	11/05/2026
Prazo para interposição de recurso contra o Edital 01/2026	12 e 13/05/2026
Período de análise da(s) interposição(ões) apresentada(s) contra o Edital 01/2026 e publicação	14/05/2026
Divulgação do resultado da análise do recurso contra o edital	15/05/2026
Período de inscrição	18/05 a 29/05/2026
Divulgação das inscrições homologadas	01/06/2026
Prazo para interposição de recurso para a divulgação das inscrições homologadas	02 e 03/06/2026
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	04/06/2026
Análise do memorial por parte da comissão do processo seletivo	05 a 08/06/2026
Divulgação do resultado da aprovação do memorial	09/06/2026
Prazo para interposição de recurso para o resultado do memorial	10 e 11/06/2026
Divulgação da aprovação do memorial após análise dos recursos e Convocação para ENTREVISTA	12/06/2026
ENTREVISTA	15 e 16/06/2026
Divulgação do resultado da ENTREVISTA e Convocação para a heteroidentificação	17/06/2026
Prazo para interposição de recurso para o resultado da entrevista	18 e 19/06/2026
Aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	22 e 23/06/2026
Resultado preliminar da aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	24/06/2026
Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	25 e 26/06/2026
Resultados dos recursos contra a Avaliação de Heteroidentificação e Divulgação do resultado preliminar do PS	29/06/2026
Prazo para interposição de recurso para o resultado preliminar	30/06 e 01/07/2026
Divulgação do resultado final após recursos	02/07/2026
Período de habilitação de matrícula	03 a 07/08/2026
Aula inaugural	10/08/2026

ANEXO II
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em Educação do Campo e Sustentabilidade na Amazônia, deste Campus do IFPA.

1. Protocolo (Preenchimento Reservado à Instituição)

Inscrição nº:

2. Dados do candidato

Nome Completo:			
CPF:	RG:	UF:	Org. Exp.:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	País:	
Naturalidade	UF:	Sexo:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Telefone (1)	Telefone (2)	
e-mail			
Opção pelo formato da entrevista: () on line () presencial			

3. Formação Acadêmica

Graduação:	
Nome da Instituição:	Ano:

UF:	Cidade:	País:
-----	---------	-------

4. Concorrentes a vagas de ação inclusivas

Não , não estou concorrendo a vagas de ações afirmativas ()	Sim , estou concorrendo a vagas destinadas a ações inclusivas () Abaixo indique qual vaga dedicada a ação inclusiva você concorre:
	Pertencimento étnico (caso tenha marcado sim acima, identifique abaixo): Me identifico como pessoa de etnia indígena () ou Me identifico como pessoa Negra (Preto ou Pardo) () ou Me identifico como pessoa de etnia quilombola ()
	Pessoa com deficiência (): Qual deficiência? CID ou código da deficiência () Necessita de ajuda do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA- Campus Castanhal? Qual? (descreva de forma breve):

5. Concordância da Instituição na qual possui vínculo empregatício (se houver)

Nome da Instituição: Nome completo da chefia: Cargo/Função: Assinatura com Carimbo:
--

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento do Edital nº 01/2026, comprometendo-me a realizar todas as atividades previstas no curso de Curso de Especialização em Educação do Campo e Práticas Pedagógicas, caso seja selecionado (a). Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Castanhal/PA, _____ de _____ 2026

Assinatura do Candidato

**Declaração de preenchimento obrigatório*

ANEXO III - A

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/*Lato sensu***

Eu, _____, pertencente à
comunidade indígena _____, nascido em
____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____, CEP _____,
cidade: _____, estado: _____ telefone(s): _____, e-
mail: _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital,
declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as
indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da
liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - B
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF, _____ / _____ / _____.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

ANEXO IV - A

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu**

Eu, _____
_____, pertencente _____ à _____ comunidade _____ quilombola
_____, nascido em ____/____/____,
naturalidade: _____ (cidade, _____ estado, _____ país)
RG _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____, CEP _____,
cidade: _____, estado: _____, telefone(s): _____,
e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital,
declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as
quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da
liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Cidade/UF, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - B
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA)

EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF, ____ / ____ / ____ .

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO (PRETO(A) OU
PARDO(A))
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu

Eu,

_____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
C.P.F: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me:

() preto(a)/negro(a)

() pardo(a)/negro(a)

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as)
e pardos (as).

Castanhal/PA, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu

Neste ato, eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de
identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à
avenida/rua _____, n.º _____, município
de _____, estado: _____; AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja
através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste
processo seletivo para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da
heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a
expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título
de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de
igual teor e forma.

Castanhal/PA, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a):

Telefone:

Nome completo do responsável legal (para candidatos menores de 18 anos):

Telefone do responsável legal:

ANEXO VII
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que a instituição/empresa/chefia imediata _____
_____[identificação com CNPJ e endereço], está ciente
com participação do _____[nome do candidato] no
EDITAL Nº 01/2025 - do curso de Curso de Especialização em Educação do Campo e Práticas
Pedagógicas do IFPA-Castanhal.

_____/_____, ____ de _____ de _____

(Nome e Cargo)

Assinatura com carimbo

ANEXO VIII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu

Item	Critérios	Pontos	Obtidos
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso	0-20	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso.	0-20	
3	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação no campo	0-20	
4	Proposição de tema de pesquisa a ser desenvolvido no TCC que apresente significativa contribuição para o desenvolvimento Sustentável	0-25	
5	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação conforme o desenho curricular do curso	0-10	
6	Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência e organização dos argumentos apresentados.	0-05	
	Total	100	

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES DE COMO ELABORAR O MEMORIAL

EDITAL 01/2026 PPGIEX/*Lato sensu*

Não há modelo padrão de memorial, ficando livre ao candidato o modelo a ser redigido. No entanto, orienta-se que o memorial seja escrito na forma de relato, no qual o candidato apresente a seguinte sequência:

- 1º Apresente-se (nome, origem, tipo de vínculo com o meio rural etc.);
- 2º Apresente as motivações em realizar o curso com base na trajetória acadêmica (participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, participação em eventos, estágios de vivência, produção técnica e científica) e trajetória profissional, se for o caso (experiências profissionais anteriores);
- 3º Apresente possíveis temas de interesse para o desenvolvimento da monografia (trabalho de conclusão de curso);
- 4º Demonstre exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência e compromissos empregatícios.

ANEXO X

**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/*Lato sensu***

Processo Seletivo (Ano/Oferta) _____/____/____	Campus/Unidade Pretendida	
Nome Completo do Candidato		
Curso ao qual concorreu		
Inscrição	Número Identidade	Número CPF (xxx.xxx.xxx-xx)
Nome Completo do Responsável do Candidato (para candidatos menores de 18 anos)		

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

Castanhal/PA, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/Lato sensu

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS**

Eu, _____, CPF _____, RG _____,
inscrito no Processo de Seleção para o curso de Especialização em Educação do Campo
e Práticas Pedagógicas Edital nº 01/2026 DPPGIEX/Lato Sensu, requerimento da
inscrição nº _____, apresento recurso junto à Presidência da Comissão do Processo
Seletivo da Especialização em Educação do Campo e Práticas Pedagógicas contra o
resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos: (se houver).

Nestes termos, pede deferimento.

Castanhal/PA, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO XII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
EDITAL 01/2026 DPPGIEX/*Lato sensu*

Item	Critérios	Pontos	Obtidos
1	Apresentação do candidato (nome, origem, história de vida, tipo de vínculo com o meio rural etc.)	0-25	
2	Apresentação das motivações em realizar o curso com base na trajetória acadêmica (participação em projetos de pesquisa e/ou produção técnica e científica) e profissionais anteriores.	0-25	
3	Apresentação (dialogada) de proposta de tema para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do trabalho de conclusão de curso (TCC) condizente com a temática do curso.	0-25	
4	Disponibilidade de tempo para participação no curso (considerar os compromissos empregatícios e outras relações de trabalho).	0-25	
	Total	100	